

FAIXA IV

Leia-se como segue e não como constou:

Assistente Social TP I Assistente Social PE-III 20
 Assistente Social Chefe PP-G-II VII Assistente Social Chefe PE-II 23
 Assistente Social Chefe PP-II VIII Assistente Social Chefe PE-II 23.
 Assistente Social Encarregado PP-II VI Assistente Social Encarregado PE-II 22.
 Capelão PS-G-I 50 Capelão PS 20.
 Capelão Auxiliar PS-G-I 45 Capelão Auxiliar PS 20.
 Chefe Serviço de Relações Públicas PP-G-II VIII Chefe de Seção Técnica PE-II 23.
 Contador PP-G-II I Contador PE-III 20.
 Contador Chefe PP-G-II VIII Contador Chefe PE-II 23.
 Dentista TP I Cirurgião Dentista PE-III 20.
 Cirurgião Dentista Encarregado PP-II VI Cirurgião Dentista Encarregado PE-II 22.
 Encarregado do Setor Técnico PP-II VI Encarregado de Setor Técnico PE-II 22.
 Enfermeiro (Hospital) TP I Enfermeiro PE-III 20.
 Supervisor de Enfermagem (Nível III) PP-G-II VII Enfermeiro Chefe PE-II 23.
 Enfermeiro Chefe PP-II VIII Enfermeiro Chefe PE-II 23.
 Enfermeiro Encarregado PP-II VI Enfermeiro Encarregado PE-II 22.
 Farmacêutico TP-I Farmacêutico PE-III 20.
 Farmacêutico Chefe PP-G-II VII Farmacêutico Chefe PE-II 23.
 Médico TP I Médico PE-III 20.
 Médico PS-G-I II Médico PE-III 20.
 Médico PP-III III Médico PE-III 20.
 Médico PP-V I Médico PE-III 20.
 Médico PP-III I Médico PE-III 20.
 Médico Assistente PP-G-I III Médico Assistente PE-III 22.
 Médico Assistente PP-G-II IV Médico Assistente PE-III 22.
 Médico Assistente PP-G-II V Médico Assistente PE-III 22.
 Médico Chefe PP-G-II VII Médico Chefe PE-II 23.
 Médico Chefe PP-II VIII Médico Chefe PE-II 23.
 Nutricionista TP I Nutricionista PE-III 20.
 Nutricionista Chefe PP-G-II VII Nutricionista Chefe PE-II 23.
 Nutricionista Chefe PP-II VIII Nutricionista PE-II 23.
 Nutricionista Encarregado PP-II VI Nutricionista Encarregado PE-II 22.
 Obstetrix TP I Obstetrix PE-III 20.
 Obstetrix Chefe PP-II VIII Obstetrix Chefe PE-II 23.
 Obstetrix Encarregado PP-II VI Obstetrix Encarregado PE-II 22.
 Procurador TP I Procurador PE-III 20.
 Procurador Chefe PP-G-II VIII Procurador Seccional PE-II 23.
 Psicologista TP I Psicologista PE-III 20.
 Químico TP I Químico PE-III 20.
 Técnico de Administração PS-G-I I Técnico de Administração PE-III 20.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.
 Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração.
 Publicação na Casa Civil, aos 12 de março de 1975.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.899, DE 12 DE MARÇO DE 1975

Retifica o Anexo II do Decreto de 10 de março de 1971, sobre inclusão dos cargos de Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Anexo II do Decreto de 10 de março de 1971, sobre inclusão dos cargos de Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo fica retificado na seguinte conformidade:
 I — Os cargos abaixo discriminados leia-se como segue e não como constou:

FAIXA I

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Denominação	Parte e Tabela	Ref	Denominação	Parte e Tabela	Ref
Herófilia Rodrigues Menezes Mael	Artífice III	PSG II	28	Cozinheiro	PE-III	5
Graciano Lance	Artífice VIII	PPG II	36	Cozinheiro	PE-III	5

FAIXA II

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Denominação	Parte e Tabela	Ref	Denominação	Parte e Tabela	Ref
José Gutierrez	Artífice X	TP	41	Sapateiro Ortopédico	PE-III	12
Moisés Incarnação	Artífice VI	PPG II	32	Eletricista	PE-III	10
Raimundo Domingos Faria	Artífice VI	PPG II	32	Pedreiro	PE-III	10
Silvio Mario	Artífice VI	TP	30	Op. de Máquinas (Copiadora)	PE-III	9
Totli Alexandre	Artífice X	PPG II	41	Mecânico de Ortese	PE-III	13

II — Fica incluído na Faixa III, o seguinte cargo:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Denominação	Parte e Tabela	Ref	Denominação	Parte e Tabela	Ref

Decio Del Nero	Artífice XIII	TP	48	Técnico de Eletrônica	PE-III	15
----------------	---------------	----	----	-----------------------	--------	----

III — Na parte referente a «Parte e Tabela», leia-se: QE-III e não como constou.

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1971.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1975

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1975.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.900, DE 12 DE MARÇO DE 1975

Retifica o Anexo I do Decreto de 10 de março de 1971, sobre aplicação do artigo 10 do Decreto de 17 de setembro de 1970 ao pessoal Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Anexo I do Decreto de 10 de março de 1971, sobre aplicação do artigo 10 do Decreto de 17 de setembro de 1970 às funções de Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — fica retificado na seguinte conformidade:

I — As funções abaixo discriminadas leia-se como segue e não como constou:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Denominação	Ref.	Denominação	Salário
Anézio Vicentainer	Artífice VII	34	Galvanoplasta	600,00
Carlos do Nascimento de Sá	Artífice VI	32	Pedreiro	555,00
Ernando Cezário	Artífice VIII	36	Chaveiro	555,00
João Reis de França	Artífice VI	32	Pintor	555,00
Manoel da Silva Guimarães	Artífice VI	32	Auxiliar de Prótese Ortopédica	600,00
Maria de Lourdes dos Santos Alves	Artífice IV	30	Costureiro	382,50
Mauro Augusto Fusaro	Artífice XII	44	Técnico de Ap. de Precisão	810,00
Jonatas Marchetti	Artífice IX	38	Mecânico de Ap. de Precisão	697,50
Orlando Rosolen	Artífice VI	32	Pintor	555,00
Oscar Rosendo Dovige	Artífice III	28	Ajudante de Pedreiro	352,50
Romualdo Del Mando	Artífice VII	34	Auxiliar de Prótese Ortopédica	600,00
Ruy de Oliveira Machado	Artífice X	41	Técnico de Ap. de Precisão	810,00
Walter de Oliveira	Artífice VII	34	Auxiliar de Prótese Ortopédica	600,00
Victória Bernabé Molina Lemos	Artífice IV	30	Costureiro	382,50
Vanderley Eloi Gonçalves	Artífice X	41	Mecânico de Ortese	697,50
Wilson Viani	Artífice VIII	36	Marceneiro	555,00

II — Ficam incluídas no mesmo Anexo as seguintes funções:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Denominação	Ref.	Denominação	Salário
Alfredo Lopes Augusto	Artífice XIII	48	Técnico de Eletrônica	810,00
Nairto Gonçalves Rodrigues	Artífice XII	44	Técnico de Ap. de Precisão	810,00
Pedro José da Silva	Artífice VI	32	Pedreiro	555,00

III — Fica excluído do mesmo Anexo a seguinte função:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Denominação	Ref.	Denominação	Salário
Decio Del Nero	Artífice XIII	48	Técnico de Eletrônica	810,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1971.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1975.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.901, DE 12 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre doação de material usado à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
 LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-2793/73, a doação à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, dos materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração do Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

- Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM — 1336/74:
 - 10 cadeiras de madeira fixas — PI SP-103967 — 103968 — 103969 — 104418 — 104578 — 104592 — 104668 — 104980 — 107627 e 107620 — (item 5).
 - Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Transportes — Garagem da Zona Norte — Rua Leão XIII, 342 — CAM-1275/73
 - 7 pneus americanos 30 x 5 (item 6)
 - 1 pneu americano 32 x 6 — (item 9)